



ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 03/2026, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

2. Vencedor: VANDERLAN P SANTOS LTDA, CNPJ: 09.050.814/0001-05, para o Lote I (gêneros alimentícios), o valor total de R\$ 33.741,10 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos) e para o para o Lote II o valor total de R\$ 29.237,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais, totalizando o valor global de R\$ 62.978,10 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Bom Jardim/MA, 01 de abril de 2026.


Elisnelson Santos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim